



DECRETO Nº 15/2024.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social deste Município, crédito especial, aprovado pela Lei nº 2.366/2024, de 29 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.148.874,75(Um milhão, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

Vinculação: Operação de Crédito - FINISA

Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 – EXECUTIVO
- b) Órgão: 13 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- b) Unidade: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

I. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa: 0402 – Modernização da Gestão Pública.

Descritor: 15.122.0402.1192.0000 – SUPRIMENTO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA UNIDADE.

Classificação Econômica:

- a) 4.4.90.52.00–Equipamentos e material Permanente.. R\$ 58.607,01

Subtotal R\$ 58.607,01



II. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: 1504 – Cidade Iluminada Cidade Mais Segura.

Descrição: 15.452.1504.1097.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Classificação Econômica:

a) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente.. R\$ 259.160,00.

Subtotal R\$ 259.160,00.

III. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descrição: 15.451.1506.1087.0000 – CONST, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PONTES, ESCADAS, PASSAGENS MOLHADAS, MUROS DE ARRIMO, CONTEÇÃO, ESTRADAS VICINAIS E OUTROS

Classificação Econômica:

a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 251.626,08.

Subtotal R\$ 251.626,08.

IV. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descrição: 15.451.1506.1090.0000 – AMPLIAÇÃO, REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Classificação Econômica:

a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 107.213,04.

Subtotal R\$ 107.213,04.

V. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descrição: 15.452.1506.1506.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS PASSEIOS PÚBLICOS

Classificação Econômica:

a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 183.056,95.

Subtotal R\$ 183.056,95.



VI. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.452.1506.1094.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

Classificação Econômica:

a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 255.211,67.

Subtotal R\$ 255.211,67.

TOTAL.....R\$ 1.114.874,75.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, serão provenientes de Operações de Crédito, conforme dispõe o art. 43, §1º, IV da Lei 4.320/64, escriturada na receita Municipal, conforme classificação estabelecida na portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2021 e alterações posteriores, abaixo especificada:

I – Vinculação: OPERAÇÃO DE CRÉDITO

II – Natureza da Receita:

- | | |
|---|-------------------|
| a) 2119.99.0.1.00 – Outras Op. de Crédito – Mercado Interno-R\$ | 4.000.000,00. |
| b) Utilizado neste decreto - | R\$ 1.114.874,75. |
| c) Utilizado em decretos Anteriores - | R\$ 2.770.295,54. |
| d) Saldo disponível (d=a-b-c)..... | R\$ 114.929,71. |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito